



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 114/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 08.244.0003.2004 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 017	R\$ 4.000,00
02.02 08.244.0003.2004 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 018	R\$ 1.000,00
02.03 04.122.0004.2069 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 037	R\$ 5.000,00
02.03 06.181.0005.2006 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 048	R\$ 3.000,00
02.03 06.181.0005.2006 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 049	R\$ 3.000,00
02.04 04.123.0008.2008 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 064	R\$ 2.000,00
02.07 12.361.0010.2016 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 149	R\$ 41.000,00
02.07 12.361.0010.2020 – 3.1.90.16 – FR 02 – Ficha nº 157	R\$ 5.000,00
02.07 12.365.0010.2017 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 164	R\$ 12.000,00
02.07 12.367.0010.2019 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 196	R\$ 2.000,00
02.07 12.367.0010.2019 – 3.1.90.13 – FR 02 – Ficha nº 197	R\$ 1.000,00
02.08 12.362.0012.2025 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 209	R\$ 1.000,00
02.08 12.362.0012.2025 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 210	R\$ 1.000,00
02.08 12.362.0012.2025 - 3.1.90.16 - FR 01 – Ficha nº 211	R\$ 1.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 275	R\$ 25.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.1.90.16 – FR 05 – Ficha nº 279	R\$ 2.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 287	R\$ 10.000,00
02.11 10.302.0016.2034 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 322	R\$ 35.000,00
02.12 08.122.0020.2039 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 367	R\$ 3.000,00
02.12 08.122.0020.2039 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 368	R\$ 2.000,00
02.17 13.392.0029.2058 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 560	R\$ 3.000,00
02.19 22.661.0031.2061 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 581	R\$ 10.000,00
02.20 18.541.0032.2063 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 597	R\$ 3.000,00
02.20 18.541.0032.2063 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 598	R\$ 1.000,00
02.22 26.125.0034.2065 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 627	R\$ 4.000,00
Total do Crédito	R\$ 180.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
02.11 10.301.0017.2035 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 316	R\$ 7.700,00
02.11 10.302.0016.2034 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 335	R\$ 21.600,00
02.11 10.304.0019.2076 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 360	R\$ 19.200,00
02.12 08.122.0020.2039 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 372	R\$ 18.000,00
02.13 08.244.0020.2040 – 3.3.90.43 – FR 01 – Ficha nº 383	R\$ 4.000,00
02.14 08.243.0023.2046 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 425	R\$ 1.000,00
02.14 08.243.0023.2047 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 436	R\$ 1.000,00
02.14 08.243.0023.2048 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 446	R\$ 6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



02.14 08.243.0023.2049 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 456	R\$ 6.000,00
02.15 15.452.0025.2051 – 3.3.90.46 - FR 01 – Ficha nº 491	R\$ 30.000,00
02.15 15.452.0025.2052 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 502	R\$ 9.600,00
02.15 15.452.0025.2053 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 511	R\$ 8.400,00
02.15 26.782.0026.2054 - 3.3.90.46 - FR 01 – Ficha nº 530	R\$ 11.000,00
02.16 27.813.0028.2057 - 3.3.90.46 - FR 01 – Ficha nº 550	R\$ 13.500,00
02.17 13.392.0029.2058 - 3.3.90.46 - FR 01 – Ficha nº 562	R\$ 5.000,00
02.18 20.606.0030.2059 - 3.3.90.46 - FR 01 – Ficha nº 574	R\$ 6.000,00
02.21 17.512.0033.2064 - 3.3.90.46 - FR 01 – Ficha nº 622	R\$ 12.000,00
Total dos Recursos	R\$ 180.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de agosto de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

